



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 009/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 – REGISTRO DE PREÇO Nº 009/2017

Pelo presente instrumento o **MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA-MT, Estado de Mato Grosso**, com sede administrativa na Avenida Tiradentes, nº211N, Centro, NOVA MARILÂNDIA – MT, inscrita no CNPJ-37.464.989/0001-02, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Juvenal Alexandre da Silva**, brasileiro, casado, pecuarista, portador da RG: 3.141.561-6 SSP/MT, doravante denominada "**MUNICÍPIO**", **RESOLVE REGISTRAR OS PREÇOS** das empresas:

- 1- Mercantil Comercio de Alimentos Marilândia LTDA – ME, CNPJ: 14.301.827/0001-40, com sede na Av. André Maggi nº 606 Q 15 L9, Jardim Planalto, Nova Marilândia, 78415-000, neste ato representada pelo seu proprietário Sr. Sildigrei de Oliveira dos Santos, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF 090.280.618-19 e RG 20528375 SSP – SP.
- 2- T. S. Miranda Mercado EIRELI ME, CNPJ: 14.88.194/0001-18 com sede na Av. Tiradentes s/n, Centro, Nova Marilândia, 78415-000, neste ato representada pela sua proprietária Sra. Terezinha Severino Miranda, brasileira, viúva, empresária, portadora do CPF 206.625.721-49 e RG 270.377 SSP – MT.
- 3- MARIA JOSE DOS REIS NETO – EPP, CNPJ 10.226.940/0001-57 com sede na Rua Comandante Costa, nº 10, Bairro Planalto Ipiranga – Várzea Grande - MT, neste ato representada por sua proprietária, Sra. Maria José dos Reis, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF 605.702.371-49 e RG 1475428 SSP – DF.

nas quantidades estimadas nesta Ata de Registro de Preços, de acordo com a classificação por ela alcançada, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº 10.520/02 e Lei 8666/93 e suas alterações, no que coube e em conformidade com as disposições a seguir:

1.0. OBJETO DA LICITAÇÃO

1.1. Através da presente Ata ficam registrados os preços para Futura e eventual aquisição de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DE CONSUMO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NOVA MARILÂNDIA – MT**, conforme descrição dos materiais e quantidades constantes no Anexo I.

2.0. DA LICITAÇÃO

2.1. Para registrar os preços do objeto desta Ata foi realizado procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 013/2017, Registro de Preços nº 009/2017, com fundamento nas Leis nº 10.520/02 e nº 8.666/93 e alterações posteriores, conforme autorização da Autoridade Competente.

3.0. DA FORMA DE EXECUÇÃO

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

3.1. As empresas, detentora do registro de preços deverão realizar o fornecimento dos produtos constantes nos itens, de forma fracionada de acordo com a solicitação das secretarias.

3.2. O objeto deste registro de preços deverá ser executado e **entregue em Nova Marilândia - MT**, de acordo com as solicitações das Secretarias Municipais solicitantes, em estrita observância ao Edital de Licitação PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2017 SRP 009/2017 e seus anexos.

4.0. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

4.1. Comparecer quando convocada no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação formal, para assinatura do Instrumento Contratual, sob pena de multa de 2% ao dia.

4.2. Executar a entrega dos materiais adquiridos dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas.

4.3. Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do empenho;

4.4. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade da entrega dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

4.5. Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

4.6. Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

4.7. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega/retirada dos materiais a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-à independentemente da que será exercida por este Município;

4.8. Indenizar terceiros e/ou ao próprio Município mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

4.9. A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;

4.10. Executar a entrega dos materiais escolares, expediente e outros no prazo máximo de 03 (três) dias, sendo que deverão ser entregues no local indicado, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Solicitante, observando-se as quantidades e marcas citadas nas propostas das licitantes.

4.11. Todos os encargos sociais e impostos da equipe, inclusive os trabalhistas, deverão ser de responsabilidade da empresa contratada.

4.12. A contratada fica obrigada a manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

5.0. DA QUALIDADE DOS MATERIAIS E DA ENTREGA.

5.1. Os itens, objeto desta licitação deverão ser de **EXCELENTE QUALIDADE, obedecendo, quando possível, às normas técnicas, controle de qualidade e atender estritamente as discriminações dos itens constantes no Termo de Referência (Anexo I).**





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

5.2. A entrega dos gêneros alimentícios, produtos de limpeza e higiene e utensílios para cozinha, será **diária**, sendo que deverão ser entregues no local indicado, conforme solicitações emitidas pela Secretaria Solicitante, observando-se as quantidades e marcas citadas nas propostas das licitantes, ressaltando que os mesmos devem ser de **primeira qualidade**. **5.3.** O objeto da presente licitação será recebido:

- a) **provisoriamente**, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com a especificação e, sendo atestada sua qualidade e conformidade aos termos do Edital, o objeto será recebido em caráter definitivo;
- b) **definitivamente**, após a verificação da qualidade e quantidade dos mesmos;
- c) **serão rejeitados no recebimento**, os materiais fornecidos com especificações diferentes das mesmas constantes no **Termo de Referência (Anexo I)** e das **MARCAS** apresentadas na proposta, devendo a sua substituição ocorrer na forma e prazos definidos, conforme abaixo:

5.4. Caso o (s) objeto (s) sejam considerados **INSASTIFATÓRIOS**, será lavrado termo de recusa, no qual se consignará as desconformidades verificadas, devendo ser substituído no prazo máximo abaixo fixado;

a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;

b) se disser respeito à diferença das características do objeto, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Contratante, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados na notificação;

5.5. A licitante proponente que estiver ciente dos requisitos supramencionados e não os atender de acordo com este Edital, incorrerá nas sanções administrativas previstas no Art. 7º, "caput" da Lei nº 10.520/2002.

6.0. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

6.1. Fornecer à empresa a ser contratada todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados relativamente ao objeto desta Ata;

6.2. Efetuar o pagamento à empresa nas condições de preço e prazo estabelecidos nesta Ata;

6.3. Notificar por escrito, à empresa contratada, toda e qualquer irregularidade constatada durante o recebimento dos materiais;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

6.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

7.0. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O registro de preços constante desta Ata terá validade pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Município.

7.2. A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o fornecedor se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de qualquer de suas normas.





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

8.0. DA ADMINISTRAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A gerência da Ata de Registro ficará a cargo da Secretaria Municipal de Administração.

9.0. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento dar-se-á através de faturamento mensal até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente ao do fornecimento dos materiais, conforme as quantidades retiradas por cada Secretaria solicitante e, após a apresentação das respectivas notas fiscais, corretamente preenchidas.

9.2. O Contratado deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos materiais entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

9.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

9.4. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues.

9.5. O Município de Nova Marilândia - MT não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

9.6. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

10.0. DOS REAJUSTES DE PREÇOS

10.1. É vedado reajustes de preços antes de decorrido 12 (doze) meses de vigência desta Ata.

10.2. Os preços registrados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência da presente Ata, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual do aumento, devidamente comprovado por meio de nota fiscal de aquisição do produto.

10.3. Caso o preço registrado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao fornecedor/consignatária, mediante correspondência, redução do preço registrado, de forma a adequá-lo ao praticado no mercado.

10.4. Fracassada a negociação com o primeiro colocado o MUNICÍPIO poderá rescindir esta ata e convocar, nos termos da legislação vigente, e pelo preço do 1º (primeiro) colocado, as demais empresas com preços registrados, cabendo rescisão desta ata de registro de preços e nova licitação em caso de fracasso na negociação.

10.5. Será considerado compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

11.0. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito, nas seguintes situações:

11.1.1. Quando o fornecedor/consignatária não cumprir as obrigações constantes no Edital e nesta Ata de Registro de Preços;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

11.1.2. Quando o fornecedor/consignatária der causa a rescisão administrativa da Nota de Empenho decorrente deste Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos de I a XII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

11.1.3. Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial da Nota de Empenho decorrente deste Registro;

11.1.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

11.1.5. Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas;

11.2. Ocorrendo cancelamento do preço registrado, o Fornecedor será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo da presente Ata.

11.3. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial dos Municípios, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

11.4. A solicitação do Fornecedor para cancelamento dos preços registrados poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata.

11.5. Havendo o cancelamento do preço registrado, cessarão todas as atividades do FORNECEDOR, relativas ao fornecimento do item.

11.6. Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de cancelar esta Ata, a seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o FORNECEDOR cumpra integralmente a condição contratual infringida.

12.0. DAS PENALIDADES

12.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

a) Advertência;

b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso na entrega do objeto, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor da Ata de Registro de Preços;

c) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o saldo da Ata de Registro de Preços, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega do objeto, com a consequente rescisão contratual;

d) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ata de Registro de Preços, no caso da EMPRESA, injustificadamente, desistir da Contratação ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de inadimplemento contratual;

e) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por período não superior a 02 (dois) anos; e

f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

12.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, conseqüentemente, a sua aplicação não exige a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Nova Marilândia - MT;





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

12.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

12.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

12.5.1. Desclassificação ou inabilitação; caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

12.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

13.0. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1. As despesas decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Nova Marilândia - MT para o exercício de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E SANEAMENTO

05.050.0.1.04.121.0005.2013.3390.30.00 f 0100

05.050.0.2.04.121.0005.2014.3390.30.00 f 0100

05.050.0.3.04.122.0005.2016.3390.30.00 f 0100

05.050.0.4.04.121.0005.2017.3390.30.00 f 0100

05.050.0.5.17.512.0005.2018.3390.30.00 f 0100

05.050.0.6.04.123.0007.2019.3390.30.00 f 0100

05.050.0.7.04.121.0007.2020.3390.30.00 f 0100

05.050.0.8.04.122.0007.2021.3390.30.00 f 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

06.060.0.1.09.272.0010.2022.3390.30.00 f 0103

06.060.0.2.04.122.0005.1016.3390.30.00 f 0100

06.060.0.3.04.122.0005.2091.3390.30.00 f 0100

06.060.0.4.06.181.0005.2092.3390.30.00 f 0100

06.060.0.5.04.122.0005.2028.3390.30.00 f 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA

07.070.0.1.04.123.0004.2030.3390.30.00 f 0100

07.070.0.2.04.122.0004.2032.3390.30.00 f 0100

07.070.0.3.04.123.0004.2033.3390.30.00 f 0100

07.070.0.4.04.123.0004.2035.3390.30.00 f 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

08.080.0.1.04.122.0004.2036.3390.30.00 F 0100

08.080.0.1.25.752.0030.2037.3390.30.00 F 0100





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

08.080.0.2.26.782.0011.2038.3190.30.00 F 0100
08.080.0.3.15.452.0004.2039.3390.30.00 F 0100
08.080.0.4.04.122.0004.2040.3390.30.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

09.090.0.1.04.122.004.2041.3390.30.00 F 0100
09.090.0.1.18.541.001.2043.3390.30.00 F 0100
09.090.0.2.20.602.0013.2044.3390.30.00 F 0100
09.090.0.4.20.606.0013.2047.3390.30.00 F 0100

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

10.100.0.1.08.241.0019.2048.3390.30.00 F 0100
10.100.0.1.08.241.0019.2049.3390.30.00 F 0100
10.100.0.1.08.241.0019.2050.3390.30.00 F 0100
10.100.0.2.08.243.0019.2051.3390.30.00 F 0100
10.100.0.3.08.243.0019.2052.3390.30.00 F 0100
10.100.0.4.08.244.0019.2053.3390.30.00 F 0100
10.100.0.5.08.244.0019.1054.3390.30.00 F 0100
10.100.0.6.08.243.0019.2055.3390.30.00 F 0100
10.100.0.7.08.243.0019.2056.3390.30.00 F 0100
10.100.0.8.08.244.0019.2057.3390.30.00 F 0100
10.100.1.0.08.244.0019.2059.3390.30.00 F 0100
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 01290560
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 01290040
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 01290070
10.100.1.2.08.244.0019.2061.3390.30.00 F 0129

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

11.110.0.1.10.301.0031.2062.3390.30.00 F 0100
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 01140080
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 102
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 142
11.110.0.1.10.301.0033.2064.3390.30.00 F 011401
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 0142
11.110.0.1.10.301.0033.2063.3390.30.00 F 0102
11.110.0.2.10.302.0034.2097.3390.30.00 F 0102
11.110.0.3.10.301.0031.2067.3390.30.00 F 0102
11.110.0.4.10.304.0032.2068.3390.30.00 F 0120
11.110.0.4.10.304.0032.2068.3390.30.00 F 01140150
11.110.0.5.10.305.0032.2098.3390.30.00 F 0102
11.110.0.5.10.305.0032.2098.3390.30.00 F 01140150
11.110.0.6.10.303.0035.2099.3390.30.00 F 01140130





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

11.110.0.6.10.303.0035.2099.3390.30.00 F 0102

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12.120.0.1.12.306.0022.2071.3390.30.00 F 01150510
12.120.0.1.12.306.0022.2071.3390.30.00 F 0101
12.120.0.1.12.306.0022.2072.3390.30.00 F 01150510
12.120.0.1.12.306.0022.2072.3390.30.00 F 0101
12.120.0.1.12.306.0022.2073.3390.30.00 F 0115050
12.120.0.1.12.306.0022.2073.3390.30.00 F 0101
12.120.0.2.12.361.0023.2074.3390.30.00 F 0101
12.120.0.2.12.361.0024.2094.3390.30.00 F 0101
12.120.0.2.12.361.0024.2094.3390.30.00 F 01220550
12.120.0.2.12.361.0037.2077.3390.30.00 F 1150490
12.120.0.2.12.366.0023.2075.3390.30.00 F 01150020
12.120.0.3.27.812.0029.2078.3390.30.00 F 0100
12.120.0.4.13.392.0028.2079.3390.30.00 F 0100
12.120.0.4.13.392.0028.2079.3390.30.00 F 01240550
12.120.0.4.13.392.0028.2080.3390.30.00 F 0100
12.120.0.4.13.392.0028.2080.3390.30.00 F 01240550
12.120.0.4.13.392.0028.2082.3390.30.00 F 0100
12.120.0.4.13.392.0028.2082.3390.30.00 F 01240550
12.120.0.4.13.392.0028.2101.3390.30.00 F 0100
12.120.0.4.13.392.0028.2101.3390.30.00 F 01240550
12.120.0.5.12.361.0023.1075.3390.30.00 F 0101
12.120.0.6.12.365.0025.1076.3390.30.00 F 0101
12.120.0.6.12.365.0025.1076.3390.30.00 F 01150530
12.120.0.7.04.361.0023.2085.3390.30.00 F 0101
12.120.0.9.13.392.0028.2089.3390.30.00 F 0101

13.2. O programa de trabalho e os elementos de despesa específicos constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho.

14.0. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

I. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo a presente Ata.

II. Vinculam-se a esta Ata, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de Pregão Presencial nº 013/2017 SRP 009/2017, seus anexos e as propostas da contratada.

III. É vedado caucionar ou utilizar a presente da Ata de Registro de Preços para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do Município de Nova Marilândia – MT.





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

15.0. DA PUBLICAÇÃO

15.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado ou no Diário Oficial dos Municípios, conforme Lei n. 10.520/02.

16.0. DO FORO

16.1. As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Arenópolis - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Nova Marilândia - MT, 19 de outubro de 2017

Prefeitura Municipal De Nova Marilândia - MT
Contratante – JUVENAL ALEXANDRE DA SILVA – Prefeito Municipal

Mercantil Comercio de Alimentos Marilândia LTDA ME – DETENTORA DA ATA

T. S. Miranda Mercado EIRELI ME – DETENTORA DA ATA

MARIA JOSE DOS REIS NETO – EPP – DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

NOME: SAMARA LOIDE SILVA CAMPOS
CPF: 046.470.371-93

NOME: ANGÉLICA DALFIOR DE O. LEITE
CPF: 009.997.571-80

Avenida Tiradentes, 211N, Centro, CEP: 78.415-000
Fone: (65) 3352-1135 – Site: www.novamarilandia.mt.gov.br
CNPJ: 37.464.989/0001-02





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

Anexo I

1 - Mercantil Comercio de Alimentos Marilândia LTDA – ME, CNPJ:
14.301.827/0001-40:

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	TOTAL
1	600	UN	424447-8	AGUA MINERAL - AGUA MINERAL OU MODIFICADA COM ADICAO DE SAIS MINERAIS, SEM GAS, PARA CONSUMO HUMANO, ACONDICIONADA EM GARRAFAO PLASTICO COM TAMPA DE PRESSAO E LACRE, CONTENDO 20 LITROS, VASILHAME RETORNAVEL	R\$ 9,00	R\$ 5.400,00
4	60	UN	132115-3	AMACIANTE - PRINCIPIO ATIVO CLORETO DE DIESTEARIL DIETIL AMONIO, COMPOSICAO BASICA QUATERNARIO DE AMONIO, CORANTE E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR DE NAO VOLATEIS BASICO: 2,0% MINIMO, TEOR DE ATIVOS CATIONICO BASICO: 1,8% MINIMO, COMPOSICAO AROMATICA FLORAL, ACONDICIONAMENTO EM FRASCO PLASTICO COM 2000ML, E AS SUAS CONDICoes DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A (RESOLUCAO MS 1/78), (PORT.874/98)	R\$ 3,39	R\$ 203,40
5	20	UN	270803-5	AVENTAL DE PROTECAO - IMPERMEAVEL, CONFECCIONADO EM POLIESTER, TAMANHO PADRAO, SEM MANGAS.	R\$ 8,99	R\$ 179,80
7	12	UN	175694-0	BALDE - DE POLIETILENO, PLASTICO DE ALTA DENSIDADE, COM CAPACIDADE DE 12 LITROS, COM ALCA EM ACO GALVANIZADO, COR PRETO	R\$ 4,22	R\$ 50,64
13	12	UN	381973-6	COADOR - COADOR DE PANO PARA CAFE, EM TECIDO ESPECIAL, COM ARO DE APOIO E CABO PLASTICO, DIAMETRO DE 22CM, TAMANHO GRANDE	R\$ 1,97	R\$ 23,64
16	200	UN	143959-6	COPO - DE VIDRO, COM 300ML, DIAMETRO 67MM, ALTURA 129,5MM, PARA REFRESCO, NA COR INCOLOR	R\$ 2,65	R\$ 530,00
17	6	UN	2548	VARAL - CORDA EM POLIESTER SINTETICO, COM 20 M DE COMPRIMENTO	R\$ 0,69	R\$ 4,14





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

18	150	UN	130895-5	CREME DENTAL - EM CREME, USO ADULTO, PESANDO 90GR, S/AROMA, COMPOSTO DE FLUOR, LAURIL SULFATO DE SODIO, SACARINA, AGUA, SORBITOL, COMPOSICAO AROMATICA, POLIETILENOGLICOL, CARBOXIMETILOSE, METILPARABENO, CARBONATO DE CALCIO, PIROFOSFATO TETRASSODICO, PROPILPARABENO, SILICATO DE SODIO, MONOFLUORFOSFATO DE SODIO, SILICATO DE SODIO, EMBALADO EM CAIXA PAPEL CARTAO PLASTIFICADA	R\$ 2,19	R\$ 328,50
25	170	UN	182109-1	ESPONJA PARA LIMPEZA - TIPO DUPLA FACE, MEDINDO NO MINIMO DE 100X70X20 MM, COM FORMATO RETANGULAR, POLIURETANO COM BACTERICIDA, NA COR VERDE/AMARELA	R\$ 0,50	R\$ 85,00
31	15	UN	177294-5	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO RIGIDO, AMPOLA DE VIDRO TEMPERADO, COM TAMPA DE ROSCA E ALCA, 1 LITRO	R\$ 15,90	R\$ 238,50
32	130	UN	257524-8	GUARDANAPO - PAPEL DE 1- QUALIDADE, 23 CM X 20 CM, FOLHA SIMPLES, BRANCO, GROFADO COM TEXTURA	R\$ 0,75	R\$ 97,50
46	20	UN	225562-6	FILME PARA EMBALAGEM DE ALIMENTOS - EM PLASTICO, MEDINDO 30CM DE LARGURA, COM ESPESSURA DE 2MM, TIPO ROLO C/10M, EMBALAGEM FILME DE PLASTICO	R\$ 3,30	R\$ 66,00
52	40	UN	1818	RASTELO - EM PLASTICO, COM TAMANHO MEDIO	R\$ 6,50	R\$ 260,00
58	150	UN	4129	SABONETE - EM BARRA, COM PROTECAO ANTIBACTERIANA PROLONGADA, FRAGRANCIAS DIVERSAS	R\$ 1,20	R\$ 180,00
66	50	UN	86480-3	SODA CAUSTICA - TIPO ESCAMA, EMBALADA EM FRASCO PLASTICO, CONTENDO 1 QUILO, COMPOSTA DE HIDROXIDO DE SODIO	R\$ 12,10	R\$ 605,00
68	100	UN	133206-6	VASSOURA - DE CERDA DE PALHA (TIPO CAIPIRA), CABO DE MADEIRA, MEDIDA DA BASE 30CM, COM BASE DE ARAME	R\$ 14,50	R\$ 1.450,00
						R\$ 9.702,12





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

2 - T. S. Miranda Mercado EIRELI ME, CNPJ: 14.88.194/0001-18:

ITEM	QUANT	UNID.	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT	TOTAL
2	960	LT	177284-8	AGUA SANITARIA - SOLUCAO AQUOSA, PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SODIO, PLASTICA CONTENDO 1.000 ML. PRODUTO COM REGISTRO N O MINISTERIO DA SAUDE, HIPOCLORITO DE SODIO, HIDROXIDO DE SODIO E AGUA, TEOR ATIVO ENTRE 2% E 2,5% P/P	R\$ 1,58	R\$ 1.516,80
3	614	UN	425799-5	ALCOOL ETILICO - COM TEOR ALCOOLICO 70%,HIDRATADO, EMBALADO EM TUBO COM 500 ML, EM FORMA DE GEL BACTERICIDA	R\$ 3,00	R\$ 1.842,00
6	44	UN	402918-6	BALDE - EM PLASTICO RESISTENTE,COM CAPACIDADE (10 LITROS)	R\$ 3,48	R\$ 153,12
8	10	UN	50338-0	BATERIA PORTATIL NAO RECARREGAVEL - TIPO ALCALINA, NA VOLTAGEM 9 V	R\$ 6,00	R\$ 60,00
9	20	UN	299347-3	BOTA - BOTA DE BORRACHA, RESISTENTE, NA COR BRANCA, SOLADO ANTIDERRAPANTE, CANO MEDIO, IMPERMEAVEL, PALMILHA ANATOMICA.,TAMANHOS DIVERSOS	R\$ 26,00	R\$ 520,00
10	250	UN	1723	LIMPA ALUMINIO - LIMPADOR ESPECÍFICO PARA SUPERFÍCIES DE ALUMÍNIO, EFICIENTE NA REMOÇÃO DE SUJEIRAS	R\$ 1,54	R\$ 385,00
11	10	UN	373373-4	CANECA - 100% ALUMINIO PURO,CAPACIDADE DE 3,0 LITROS,COM DIAMETRO DE 16 CM,MEDINDO APROX. 16 CM DE ALTURA,COM ESPESSURA DE 1,8 MM,CABO EM BAQUELITE	R\$ 22,00	R\$ 220,00
12	545	UN	131937-0	CERA LIQUIDA PARA PISO - PRINCIPIO ATIVO SOLVENTE DE PETROLEO, COMPOSICAO BASICA SILICONE,PARAFINA,FORMOL, CONSERVANTE,PERFUME, E OUTRAS SUBSTANCIAS QUIMICAS PERMITIDAS, TEOR NAO VOLATEIS MINIMO 3,5% NA CATEGORIA PRONTO USO, NA COR INCOLOR, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO,CONTENDO 750ML, PRODUTO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE	R\$ 2,20	R\$ 1.199,00
14	1.500,00	PC	181372-2	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 180ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	R\$ 1,79	R\$ 2.685,00
15	150	PC	181373-0	COPO DESCARTAVEL - DE POLIESTIRENO, PARA LIQUIDOS, COM CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 100 COPOS	R\$ 1,00	R\$ 150,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

19	570	UN	182112-1	DESINFETANTE - CATEGORIA BASICA RESTRITA DESINFETANTE,LIMPADOR E ODORIZANTE, PRINCIPIO ATIVO ACIDO CLORIDRICO, COMPOSICAO BASICA FORMALDEIDO, CORANTE TENSO ATIVO, ANIONICO, PERFUME, CORANTE E AGUA, COMPOSICAO AROMATICA CITRICO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLASTICO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE,FICHA TECNICAE FOLHETO EXPLICATIVO	R\$ 3,31	R\$ 1.886,70
20	264	UN	159287-4	DESODORIZADOR AMBIENTAL - SPRAY, NA FRAGANCIA DE LAVANDA SUAWE, QUATERNARIO DE AMONIO, SOLUBILIZANTES, ETC, EM EMBALAGEM APROPRIADA PARA O PRODUTO	R\$ 6,70	R\$ 1.768,80
21	918	UN	425536-4	DETERGENTE LIQUIDO - PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE,COMPOSICAO BASICA A BASE DE ACIDO DODECIL BENZENO SULFONICO,PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTE, FRAGANCIAS COM AGENTES CONSERVANTES,TEOR DE ATIVOS ESPESSANTE E VEICULO,COMPOSICAO AROMATICA AROMA SUAWE,ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500ML,PRINCIPIO ATIVO DETERGENTE NEUTRO ALCALINIZANTE	R\$ 1,24	R\$ 1.138,32
22	25	UN	168558-9	ESCOVAS - NYLON, PARA ROUPA, FORMATO OVAL, BASE EM MADEIRA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 13CM DE COMPRIMENTO, 6,5CMDE LARGURA, CERDAS EM NYLON	R\$ 1,40	R\$ 35,00
23	22	UN	193159-8	ESCOVA PARA LIMPEZA - DE VASO SANITARIO, MODELO CONVENCIONAL, COM CERDAS FLEXIVEL EM NYLON	R\$ 2,00	R\$ 44,00
24	8	UN	66364-6	ESPANADOR - DE NYLON, CABO DE PLASTICO, MEDINDO 60CM	R\$ 14,00	R\$ 112,00
26	120	DZ	239219-4	FACA - EM INOX, PADRAO P/ MESA, CABO LISO	R\$ 1,70	R\$ 204,00
27	100	UN	148679-9	FLANELA - 100% ALGODAO, MEDINDO 30X50CM, NA COR DIVERSAS	R\$ 1,35	R\$ 135,00
28	13	UN	62256-7	ACENDEDOR - TIPO FOSFORO, DE MADEIRA, COMPOSTO DE VEGETAL E MINERIO, APRESENTADO NA FORMA DE PALITO	R\$ 2,50	R\$ 32,50
29	180	DZ	23890-2	GARFO - DE INOX, PARA REFEICAO, APRESENTACAO LISA	R\$ 1,98	R\$ 356,40
30	15	UN	155896-0	GARRAFA - TERMICA, REVESTIDA EM PLASTICO, INTERNA E EXTERNAMENTE, COM TAMPA, ALCA E ROSCA, 5 LITROS	R\$ 21,00	R\$ 315,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

35	140	UN	150537-8	LIMPA VIDRO - PRINCIPIO ATIVO BUTIL ETIL ETERTRIPOLIFOSFATO DE SODIO INGREDIENTE ATIVO ETANOL 14%, COMPOSICAO BASICA BUTIL, ETIL, ETERTRIPOLIFOSFATO, COM VALIDADE ATE 12 MESES, COR AZUL, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLASTICA COM 500ML, COM GATILHO	R\$ 1,90	R\$ 266,00
36	100	UN	359097-6	LIMPADOR MULTIUSO DOMESTICO - LIQUIDO DESENGORDURANTE, COMPOSTO ATIVO CONSERVANTE, EMULSIFICANTE, COADJUVANTES, CORANTE, FRAGANCIA E VEICULO, AMINA ETOXILADA QUATEMIZADA, EM FRASCO PLASTICO DE 500ML, LEGISLACAO VIGENTE DE ACORDO COM REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE OU ANVISA	R\$ 1,90	R\$ 190,00
37	22	UN	302577-2	RECIPIENTES PARA LIXOS - LIXEIRA EM POLIPROPILENO,,FORMATO RETANGULAR,,COM CAPACIDADE PARA 12 LITROS,,COM TAMPA BASCULANTE,,NA COR BEGE	R\$ 9,00	R\$ 198,00
38	60	UN	195451-2	LIXEIRA - DE EM PVC COM TAMPA E PEDAL, BRANCA TAMANHO MEDIO	R\$ 8,98	R\$ 538,80
39	114	UN	226185-5	LIMPA MOVEIS - EM OLEO, AROMA DE PEROBA, PARA LIMPEZA DE MOVEIS, COMPOSTO DE OLEO MINERAL E VEGETAL, SOLVENTE MINERAL AROMATIZANTE, EMBALADO EM FRASCO PLASTICO DE 200ML COM TAMPA DE PRESSAO, NA PARTE SUPERIOR	R\$ 2,00	R\$ 228,00
40	50	UN	162601-9	LUVA DE PROTECAO - DE BORRACHA, CANO LONGO, TAMANHOS DIVERSOS	R\$ 2,30	R\$ 115,00
41	15	UN	73769-0	OLEO DE PEROBA - COMPOSTO A BASE DE OLEO EXTRAIDO DA ARVORE APOCINACEAS, COM CONSISTENCIA LIQUIDA, COMPOSTO OLEO MINERAL, VEGETAL, SOLVENTES, ETC, DO TIPO AROMATIZANTE COM ODOR CARACTERISTICO, UTILIZADO PARA LUSTRAR MOVEIS OU MADEIRAS EM GERAL, EMBALADO EM FRASCO	R\$ 5,29	R\$ 79,35
42	34	UN	171574-7	PA DE LIXO - DE PA DE LIXO EM PLASTICO_(TIPO MECANICA), MEDINDO (14LARGX30COMPX28PROFUNDIDADE), CABO DE DE ALUMINIO DE AUTO IMPACTO, CCOM 87CM	R\$ 3,00	R\$ 102,00
43	220	UN	18649-0	PALHA DE ACO - DO TIPO ACO CARBONO, N. 01, PARA LIMPEZA/BRILHO	R\$ 0,70	R\$ 154,00
44	120	UN	2055	PANO DE COPA E COZINHA - EM TECIDO 100% ALGODAO, MEDINDO 45X75CM, PARA PRATO	R\$ 3,00	R\$ 360,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

45	24	UN	91886-5	PAPEL ALUMINIO - MEDINDO 0,45CMX7,50M, ESPESSURA DE 0,011MICRAS, APRESENTADO EM ROLO, COM CODIGO DE BARRAS DO FABRICANTE	R\$ 3,99	R\$ 95,76
47	300	UN	166532-4	PAPEL HIGIENICO - COMPOSTO DE PAPEL HIGIENICO, TEXTURA MACIA., NA COR BRANCA, COM FOLHA SIMPLES, MEDINDO 8 X 800	R\$ 27,00	R\$ 8.100,00
48	150	UN	187856-5	PAPEL TOALHA - CREPADO, INTERFOLHADO FOLHA SIMPLES, NO TAMANHO MINIMO DE (20 X 23)CM, IMPUREZA MAXIMA DE 15 MM2/M2, CONFORME NORMA TAPPI T437 OM-90, ABSORCAO MAXIMA DE 70S, NA COR BRANCA	R\$ 2,98	R\$ 447,00
49	360	DZ	33757-9	PRATOS - DE VIDRO, FORMATO RASO, LISO, TAMANHO GRANDE	R\$ 3,48	R\$ 1.252,80
51	40	UN	63820-0	RASTELO - EM FERRO, COM TAMANHO MEDIO	R\$ 10,89	R\$ 435,60
56	500	UN	359540-4	SABAO ALVEJANTE - EM PO, PARA LAVAGEM E LIMPEZA GERAL, COMPOSICAO MINIMA DE TENSOATIVO ENZIMAS, AGUA, PERFUME, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, BRANQUEADOR OTICO E CORANTE, BIODEGRADAVEL, COLORACAO AZULADA, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DO TIPO CAIXA COM 1KG, ROTULO COM QUE CONTENHA DESCRICAO DO PRODUTO, INDICACAO DOS COMPONENTES QUIMICOS, INFORMACOES SOBRE MODO DE UTILIZACAO, RESPONSAVEL TECNICO, FABRICANTE, NOTIFICACAO OU AUTORIZACAO NO MINISTERIO DA SAUDE OU REGISTRO NA ANVISA, DATA DE FABRICACAO E DATA DE VALIDADE	R\$ 4,30	R\$ 2.150,00
57	48	UN	975	SABAO LIQUIDO - DO TIPO ALCOOL, SODA FORT 99, GORDURA ANIMAL E VEGETAL, AGUA E GLICERINA	R\$ 12,99	R\$ 623,52
59	200	UN	129263-3	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 100 LITROS, MEDINDO (90CMX0,08MM), NA COR PRETA	R\$ 0,43	R\$ 86,00
60	120	UN	226091	SACO PLÁSTICO LIXO, CAPACIDADE 15, COR PRETA, APRESENTAÇÃO PEÇA ÚNICA, LARGURA 39, ALTURA 58	R\$ 0,15	R\$ 18,00
61	180	UN	130851-3	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 30 LITROS, MEDINDO (LARG.59CMXALT.62CMXESP.0,06MM), NA COR PRETA, PESANDO 2,5KGS, NBR 9190, NBR 9191	R\$ 0,20	R\$ 36,00
62	500	UN	138279-9	SACO PARA LIXO DOMESTICO - DE POLIETILENO, COM CAPACIDADE DE 50 LITROS, MEDINDO	R\$ 0,25	R\$ 125,00





Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

				(63CMX0,08MM), NA COR PRETA, PESANDO 3 KGS, NBR 9190,NBR 9191		
63	230	UN	1568	PANO DE LIMPEZA DO TIPO PANO PARA CHAO DE USO DIARIO, 100% ALGODAO ALVEJADO, MEDINDO 80 X 55.	R\$ 3,09	R\$ 710,70
64	6	PC	163090-3	SACOLA - PLASTICO, BRANCA, 1 KG	R\$ 9,65	R\$ 57,90
65	100	UN	392171-9	SHAMPOO - GLICOSIL INFANTIL HIPOALERGENICO,PARA SER UTILIZADO EM CRIANCA,CRIANCA,ACONDICIONADO EM FRASCO APROPRIADO CONTENDO 500ML	R\$ 10,00	R\$ 1.000,00
67	120	UN	129170-0	TOALHA DE ROSTO - MEDINDO (044X071)CM, NA COR BRANCA, 100%ALGODAO	R\$ 5,00	R\$ 600,00
69	120	UN	150525-4	VASSOURA - DE NYLON, CABO DE MADEIRA REVESTIDO EM PLASTICO,C/ ROSCA,REVESTIDO C/CAPA PLASTICA, MEDIDA DA BASE 50 CM, COM BASE DE PLASTICO	R\$ 5,89	R\$ 706,80
71	74	UN	327729-1	XICARA COM PIRES - EM VIDRO TEMPERADO TRANSPARENTE,CAPACIDADE PARA 90ML,DIAMETRO APROXIMADO DA XICARA 6,0CM,DIAMETRO DO PIRES 11,0CM,ALTURA DA XICARA DE 5,5CM,PARA CAFE,NA COR CRISTAL	R\$ 9,39	R\$ 694,86
						R\$ 34.129,73





Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Marilândia

3- MARIA JOSE DOS REIS NETO – EPP, CNPJ 10.226.940/0001-57

ITEM	QUANT.	UNID.	CÓD TCE	DESCRIÇÃO	MARIA JOSE	TOTAL
33	10	UN	73049-1	CAIXA DE ISOPOR - EM POLIESTIRENO EXPANDIDO, COM CAPACIDADE PARA 17 L, MODELO COM TAMPA, NA COR BRANCA, FECHAMENTO COLADO, ACABAMENTO COM VINCOS, NO FORMATO RETANGULAR	R\$ 10,14	R\$ 101,40
34	60	UN	2916	ASCENDEDOR - TIPO ISQUEIRO TAMANHO PEQUENO, PARA GERAR FOGO, QUE UTILIZA COMO COMBUSTIVEL GAS BUTANO SOB PRESSAO, ALTAMENTE INFLAMAVEL, COM REGULAGEM AUTOMATICA DA CHAMA EM PLASTICO.	R\$ 1,51	R\$ 90,60
50	10	UN	242594-7	PRENDEDOR DE ROUPA - DE MADEIRA, NO FORMATO RETANGULAR, MEDINDO 8CM, ACONDICIONADO DE ACONDICIONADO EM PACOTES	R\$ 1,28	R\$ 12,80
54	108	UN	129906-9	RODO(PUXA E SECA) - CABO DE MADEIRA, BASE MEDINDO 40CM, BASE DE MADEIRA, COM 2 LAMINAS DE BORRACHA	R\$ 3,25	R\$ 351,00
55	300	UN	151483-0	SABAO ALVEJANTE - EM BARRA	R\$ 4,38	R\$ 1.314,00
						R\$ 1.869,80

